



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 139/2018
Processo nº 2357/2018

**Registro de preços para eventual
contratação de serviços de arbitragem, para
os campeonatos realizados no Município**

**Secretaria de Esporte,
Cultura e Lazer**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretária de Esportes, Cultura e Lazer.
Nº requerimento:	057
Data:	10/12/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Itens com registro de preços para eventual contratação de empresa de arbitragem para os Campeonatos Municipais e diversas competições realizadas pelas Departamento Municipal de Esportes durante o ano de 2019.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de Interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Itens com registro de preço de arbitragem para contratação de empresa para a realização dos Campeonatos Municipais e diversas competições realizadas pelo Departamento Municipal de Esportes, conforme os campeonatos citados nos orçamentos em anexo sendo estes muito importante e necessário a contratação para aconteça os eventos esportivos que necessitem de equipe de arbitragem.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos ☒ Próprios ☐ Federais ☐ Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes.

Rua Campo Grande 44

Departamento de Esportes.

Horários:

Das: 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

10 dias após a solicitação da compra

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Evanize da Rosa, Jaime Kurovski, Jonas Kurovski e João do Rocio Martins.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Roseli Aparecida Mielke

Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 0354/2016

Data 19/12/2016

Responsável:

2



AM Eventos Esportivos Ltda

R: Getúlio Vargas, 286 - Boehmerwald

(47) 9986-0606 - (47) 3633-0590

Cnpj: 12.937.137/0001-56

email-msn: alesportsbs@gmail.com

São Bento do Sul - SC

Cep: 89.287-695

004

I – OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	Nº JOGOS	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
2	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 15 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
3	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	26	R\$ 280,00	R\$ 7.280,00
4	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	16	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00
5	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SERIE A (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
6	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SERIE B (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
7	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	24	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00
8	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL DE QUADRA MISTO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
9	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	24	R\$ 350,00	R\$8400,00
10	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL FEMININO LIVRE(EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	24	R\$ 350,00	R\$8400,00
11	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
12	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 15	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00

13	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	26	R\$ 260,00	R\$ 6.760,00	005
14	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	26	R\$ 260,00	R\$ 6.760,00	
15	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00	
16	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00	
17	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	26	R\$ 260,00	R\$ 6.760,00	
18	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	30	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00	
19	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	30	R\$ 585,00	R\$ 17.550,00	
20	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00	
21	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00	
22	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00	
23	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00	
24	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00	
25	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00	
26	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00	
27	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	\$ 200,00	R\$ 400,00	
28	FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO NO SABÁDO)	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	
29	FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO JOVENS (EXECUÇÃO NO SABÁDO)	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	

30	COPA ABERTA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	16	R\$ 340,00	R\$ 5.440,00	006
31	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO DUPLA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
32	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO DUPLA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
33	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MISTO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
34	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO QUARTETO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
35	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO QUARTETO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
36	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MISTO QUARTETO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
37	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO SEXTETO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
38	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO SEXTETO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
39	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO DUPLA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
40	PROJETO VERÃO 2018 STREETBALL MASCULINO LIVRE	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
41	PROJETO VERÃO 2018 BOCHA MASCULINO ADULTO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
42	PROJETO VERÃO 2018 BOCHA MASCULINO VETERANO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
43	PROJETO VERÃO 2018 TÊNIS DE MESA MASCULINO LIVRE	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
44	PROJETO VERÃO 2018 TÊNIS DE MESA FEMININO LIVRE	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
			TOTAL	R\$ 193.970,00	

AM Eventos Esportivos Ltda - ME

Alexandre Marchiori

CAO BEM 76 00502 08/12/18 =

**ORCAMENTO DE ARBITRAGENS PARA O MUNICIPIO
DE PIEN PR.**

EMPRESA –MICHELI KARINE ROSA- ME

CNPJ-14.745.235-0001-17

END.RUA AMALIA SCHELBAUER 58

BAIRRO -ALTO

CIDADE –RIONEGRO PR FONES 047-984646309 -47 3645 3578

RIO NEGRO 07 DE DEZEMBRO DE 2018

14 745 235/0001-17
MICHELI KARINE ROSA ME
RUA AMALIA SCHELBAUER, 58
BAIRRO ALTO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

I – OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	Nº JOGOS	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
2	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 15 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
3	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	26	R\$ 290,00	R\$ 7.540,00
4	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	16	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00
5	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SERIE A (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
6	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SERIE B (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
7	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	24	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00
8	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL DE QUADRA MISTO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	30	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
9	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	24	R\$ 380,00	R\$9120,00
10	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL FEMININO LIVRE(EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	24	R\$ 350,00	R\$8400,00
11	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
12	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 15	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
13	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	26	R\$ 260,00	R\$ 6.760,00

MICHELI KARINE ROSA ME

RUA AMÁLIA SCHELBAUER, 58
BAIRRO ALTO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

14-745-235/0001-17

14	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	26	R\$ 260,00	R\$ 6.760,00
15	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
16	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
17	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	26	R\$ 260,00	R\$ 6.760,00
18	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
19	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	30	R\$ 585,00	R\$ 17.550,00
20	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
21	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
22	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
23	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
24	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
25	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
26	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
27	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE	02	\$ 200,00	R\$ 400,00

14 745 235/0001-17

MICHEL KARINE ROSA ME

RUA AMÁLIA SCHELBAUER, 58
BAIRRO ALTO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

	SEGUNDA A SEXTA)			
28	FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO NO SABÁDO)	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
29	FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO JOVENS (EXECUÇÃO NO SABÁDO)	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
30	COPA ABERTA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	16	R\$ 340,00	R\$ 5.440,00
31	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO DUPLA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
32	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO DUPLA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
33	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MISTO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
34	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO QUARTETO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
35	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO QUARTETO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
36	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MISTO QUARTETO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
37	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO SEXTETO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
38	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO SEXTETO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
39	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO DUPLA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
40	PROJETO VERÃO 2018 STREETBALL MASCULINO LIVRE	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
41	PROJETO VERÃO 2018 BOCHA MASCULINO ADULTO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
42	PROJETO VERÃO 2018 BOCHA MASCULINO VETERANO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
43	PROJETO VERÃO 2018 TÊNIS DE MESA MASCULINO LIVRE	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
44	PROJETO VERÃO 2018 TÊNIS DE MESA FEMININO LIVRE	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 192.250,00	

14 745.235A

MICHELL MARINE ROCHA

RUA AMÁLIA SCHELBAUER, 10
BAIRRO ALTO - CEP 83880-000

RIO NEGRO - PR

MAFRA 07 DE DEZEMBRO DE 2018

011

14 745 235/0001-17

MICHELI KARINE ROSA ME

RUA AMALIA SCHELBAUER, 58
BAIRRO ALTO - CEP 83880-000

RIO NEGRO - PR

EMPRESA - MARCOS ANTONIO MARQUES

CNPJ-16.836.693/0001-97

RUA -DALILA MUNIZ 295 BAIRRO BOM JESUS

CIDADE RIO NEGRO ESTADO PR

ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA O
MUNICIPIO DE PIEN

I – OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	Nº JOGOS	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
2	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 15 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
3	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	26	R\$ 280,00	R\$ 7.280,00
4	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	16	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00
5	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SERIE A (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
6	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SERIE B (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
7	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	24	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00
8	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL DE QUADRA MISTO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
9	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	24	R\$ 350,00	R\$8400,00
10	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL FEMININO LIVRE(EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	24	R\$ 350,00	R\$8400,00
11	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
12	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 15	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
13	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	26	R\$ 260,00	R\$ 6.760,00



14	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	26	R\$ 260,00	R\$ 6.760,00
15	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
16	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
17	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	26	R\$ 260,00	R\$ 6.760,00
18	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
19	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	30	R\$ 585,00	R\$ 17.550,00
20	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
21	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
22	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
23	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
24	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
25	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
26	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
27	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE	02	\$ 200,00	R\$ 400,00

	SEGUNDA A SEXTA)			
28	FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO NO SABÁDO)	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
29	FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO JOVENS (EXECUÇÃO NO SABÁDO)	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
30	COPA ABERTA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	16	R\$ 340,00	R\$ 5.440,00
31	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO DUPLA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
32	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO DUPLA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
33	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MISTO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
34	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO QUARTETO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
35	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO QUARTETO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
36	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MISTO QUARTETO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
37	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO SEXTETO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
38	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO SEXTETO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
39	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO DUPLA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
40	PROJETO VERÃO 2018 STREETBALL MASCULINO LIVRE	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
41	PROJETO VERÃO 2018 BOCHA MASCULINO ADULTO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
42	PROJETO VERÃO 2018 BOCHA MASCULINO VETERANO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
43	PROJETO VERÃO 2018 TÊNIS DE MESA MASCULINO LIVRE	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
44	PROJETO VERÃO 2018 TÊNIS DE MESA FEMININO LIVRE	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
			TOTAL	R\$ 194.470,00

RIO NEGRO 07 DE DEZEMBRO DE 2018



MJ Serviços de Arbitragem e
Eventos Esportivos
CNPJ 16.836.693/0001-97



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2018

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Lote 001 - Lote 001									
008	15242 CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL DE QUADRA MISTO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	30,00	Classificado			351,45	10.543,50	*
019	15253 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	JG	30,00	Classificado			486,00	14.850,00	*
031	16511 PROJETO VERÃO 2019 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO DUPLA	JG	10,00	Classificado			227,70	2.277,00	*
032	16512 PROJETO VERÃO 2019 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO DUPLA	JG	10,00	Classificado			227,70	2.277,00	*
033	16513 PROJETO VERÃO 2019 DE VÔLEI DE AREIA MISTO	JG	10,00	Classificado			227,70	2.277,00	*
034	16514 PROJETO VERÃO 2019 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO QUARTETO	JG	10,00	Classificado			227,70	2.277,00	*
035	16515 PROJETO VERÃO 2019 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO QUARTETO	JG	10,00	Classificado			227,70	2.277,00	*
036	16516 PROJETO VERÃO 2019 DE VÔLEI DE AREIA MISTO QUARTETO	JG	10,00	Classificado			227,70	2.277,00	*
037	16517 PROJETO VERÃO 2019 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO SEXTETO	JG	10,00	Classificado			227,70	2.277,00	*
038	16518 PROJETO VERÃO 2019 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO SEXTETO	JG	10,00	Classificado			227,70	2.277,00	*
039	16519 PROJETO VERÃO 2019 DE VÔLEI DE AREIA MISTO SEXTETO	JG	10,00	Classificado			227,70	2.277,00	*
Lote 001 - Lote 001									
001	15235 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	10,00	Classificado			209,00	2.090,00	*
002	15236 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 18 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	10,00	Classificado			209,00	2.090,00	*
003	15237 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	26,00	Classificado			265,00	6.890,00	*
004	15238 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	16,00	Classificado			265,00	4.240,00	*
005	15239 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	30,00	Classificado			274,00	8.220,00	*
006	15240 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	30,00	Classificado			274,00	8.220,00	*
007	15241 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY FEMININO LMRE (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	24,00	Classificado			274,00	6.576,00	*
009	15243 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 09 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	24,00	Classificado			200,00	4.800,00	*
010	15244 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 11 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	24,00	Classificado			200,00	4.800,00	*
011	15245 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	16,00	Classificado			200,00	3.200,00	*
012	15246 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 15	JG	26,00	Classificado			200,00	5.200,00	*
013	15247 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	26,00	Classificado			235,00	6.110,00	*
014	15248 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	26,00	Classificado			235,00	6.110,00	*
015	15249 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	30,00	Classificado			252,00	7.560,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2018

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
016	15250 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	30,00	Classificado			240,00	7.200,00	*
017	15251 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	26,00	Classificado			240,00	6.240,00	*
018	15252 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	JG	30,00	Classificado			484,00	14.820,00	*
020	15254 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			180,00	360,00	*
021	15255 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			180,00	360,00	*
022	15256 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			180,00	360,00	*
023	15257 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			180,00	360,00	*
024	15258 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			180,00	360,00	*
025	15259 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			180,00	360,00	*
026	15260 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			180,00	360,00	*
027	15261 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			180,00	360,00	*
028	15262 FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO NO SABÁDO)	JG	10,00	Classificado			198,00	1.980,00	*
029	15263 FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO JOVENS (EXECUÇÃO NO SABÁDO)	JG	4,00	Classificado			198,00	792,00	*
030	15264 COPA ABERTA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	16,00	Classificado			300,00	4.800,00	*
040	16520 PROJETO VERÃO 2019 STREETBALL MASCULINO LIVRE	JG	10,00	Classificado			230,00	2.300,00	*
041	16521 PROJETO VERÃO 2019 BOCHA MASCULINO ADULTO	JG	10,00	Classificado			230,00	2.300,00	*
042	16522 PROJETO VERÃO 2019 BOCHA MASCULINO VETERANO	JG	10,00	Classificado			230,00	2.300,00	*
043	16523 PROJETO VERÃO 2019 TÊNIS DE MESA MASCULINO LIVRE	JG	10,00	Classificado			230,00	2.300,00	*
044	16524 PROJETO VERÃO 2019 TÊNIS DE MESA FEMININO LIVRE	JG	10,00	Classificado			230,00	2.300,00	*
VALOR TOTAL:						172.204,50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)
Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)
Piên/PR, 19/12/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município.**
3. **Valor Máximo Estimado: R\$ 179.155,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
09.002.27.812.0011.2023-3390390500	Contas: 2630			

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

19/12/2016**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

19/12/2016**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

19/12/2012


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☒) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☐) Concorrência
(☐) Concurso
(☐) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

19/12/2012

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008.	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	Imprensa @pien.pr.gov.br	
	Declarado Público de Atos do Executivo	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Edição Semanal Distribuição Gratuita	Comunicação Gráfica: Cons. Elida Fabiana P. L. Costa	
	Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR	MEP-SC247/P	
	Telef: (41) 3632-1136	Impressão: Art. Gr. 47	



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauriceuz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

026

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigojski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Siderney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOJSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

PROCESSO Nº 2357/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

PROCESSO Nº 2357/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **23 de janeiro de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.



2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390390500

Contas: 2630

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

030

de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;



g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

032

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **deslocamentos, despesas com mesários e bandeirinhas (segundo árbitro)**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na



legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do Item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;



- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.



8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.





10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento



particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.



12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.



13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.



16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de Itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá





decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.



18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:



20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

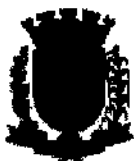
23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os serviços.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, em campos/quadras/canchas e horários estabelecidos na Nota de Empenho enviada ao detentor da ata.

25.2. Os jogos serão realizados conforme programação para cada competição, definidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, sendo informados à Contratada com 48 (quarenta e oito) horas através do envio via e-mail da Nota de Empenho.

25.3. A detentora da ata deverá estar no local da prestação de serviços 30 (trinta) minutos antes do início da partida, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis após regular instauração de processo administrativo.

25.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 01 (uma) hora posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 02 (duas) hora ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;



- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços
-----------	----------------------------------

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 19 de dezembro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	JOGOS ESTIMADOS	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
2	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 18 (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
3	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	26	R\$ 268,00	R\$ 6.968,00
4	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	16	R\$ 268,00	R\$ 4.288,00
5	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SERIE A (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	30	R\$ 278,00	R\$ 8.340,00
6	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SERIE B (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	30	R\$ 278,00	R\$ 8.340,00
7	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	24	R\$ 278,00	R\$ 6.672,00
8	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL DE QUADRA MISTO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
9	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	24	R\$ 340,00	R\$ 8.160,00
10	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	24	R\$ 340,00	R\$ 8.160,00
11	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	16	R\$ 207,00	R\$ 3.312,00
12	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 15	26	R\$ 207,00	R\$ 5.382,00
13	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	26	R\$ 240,00	R\$ 6.240,00
14	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	26	R\$ 240,00	R\$ 6.240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

057

15	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	30	R\$ 258,00	R\$ 7.740,00
16	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
17	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	26	R\$ 245,00	R\$ 6.370,00
18	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	30	R\$ 486,00	R\$ 14.580,00
19	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
20	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
21	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
22	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
23	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
24	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
25	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
26	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
27	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
28	FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO NO SÁBADO)	10	R\$ 199,50	R\$ 1.995,00
29	FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO JOVENS (EXECUÇÃO NO SÁBADO)	4	R\$ 199,50	R\$ 798,00
30	COPA ABERTA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	16	R\$ 255,00	R\$ 4.080,00
31	PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO DUPLA	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
32	PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO DUPLA	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

058

33	PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MISTO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
34	PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO QUARTETO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
35	PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO QUARTETO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
36	PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MISTO QUARTETO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
37	PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO SEXTETO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
38	PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO SEXTETO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
39	PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO SEXTETO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
40	PROJETO VERÃO 2020 STREETBALL MASCULINO LIVRE	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
41	PROJETO VERÃO 2020 BOCHA MASCULINO ADULTO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
42	PROJETO VERÃO 2020 BOCHA MASCULINO VETERANO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
43	PROJETO VERÃO 2020 TÊNIS DE MESA MASCULINO LIVRE	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
44	PROJETO VERÃO 2020 TÊNIS DE MESA FEMININO LIVRE	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
TOTAL				R\$ 179.155,00

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.II. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS JOGOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO	ARBITRAGEM	OBSERVAÇÃO
1	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	15' x 15'	2 ÁRBITROS + MESÁRIA(O)	PACOTE 10 jogos no SÁBADO
2	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 18 (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	20' x 20'	2 ÁRBITROS + MESÁRIA(O)	PACOTE 10 jogos no SÁBADO
3	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	25' x 25'	2 ÁRBITROS + MESÁRIA(O)	2 Campos por SÁBADO, total de 8 jogos
4	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	25' x 25'	2 ÁRBITROS + MESÁRIA(O)	2 Campos por SÁBADO, total de 8 jogos
5	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SERIE A (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	25' x 25'	2 ÁRBITROS + MESÁRIA(O)	4 Campos por SÁBADO, total de 16 jogos
6	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY	25' x	2 ÁRBITROS +	4 Campos por SÁBADO,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

059

	MASCULINO SERIE B (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	25'	MESÁRIA(O)	total de 16 jogos
7	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	25' x 25'	2 ARBITROS + MESÁRIA(O)	2 Campos por SÁBADO, total de 8 jogos
8	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL MISTO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	3 Sets Venc.	2 ARBITROS + APONTADOR	De segunda a sexta, 2 jogos por noite
9	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	3 Sets Venc.	2 ARBITROS + APONTADOR	De segunda a sexta, 2 jogos por noite
10	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	3 Sets Venc.	2 ARBITROS + APONTADOR	De segunda a sexta, 2 jogos por noite
11	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	15' x 15'	2 ARBITROS + MESÁRIA(O) + CRONOMETRISTA	PACOTE 10 jogos no SÁBADO
12	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 15	15' x 15'	2 ARBITROS + MESÁRIA(O) + CRONOMETRISTA	PACOTE 10 jogos no SÁBADO
13	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SÁBADOS)	20' x 20'	2 ARBITROS + MESÁRIA(O) + CRONOMETRISTA	De segunda a sexta, 4 jogos por noite
14	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	20' x 20'	2 ARBITROS + MESÁRIA(O) + CRONOMETRISTA	De segunda a sexta, 4 jogos por noite
15	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	20' x 20'	2 ARBITROS + MESÁRIA(O) + CRONOMETRISTA	De segunda a sexta, 4 jogos por noite
16	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	20' x 20'	2 ARBITROS + MESÁRIA(O) + CRONOMETRISTA	De segunda a sexta, 4 jogos por noite
17	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	20' x 20'	2 ARBITROS + MESÁRIA(O) + CRONOMETRISTA	De segunda a sexta, 4 jogos por noite
18	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	45' x 45'	ARBITRO + 2 AUXILIARES + MESÁRIA(O)	4 Campos por domingo, total de 8 jogos
19	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	45' x 45'	ARBITRO + 2 AUXILIARES + MESÁRIA(O)	4 Campos por domingo, total de 8 jogos
20	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	20' x 20'	2 ARBITROS + MESÁRIA(O) + CRONOMETRISTA	PACOTE 4 jogos no dia - SEG a SEXTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

21	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	15' x 15'	2 ARBITROS + MESÁRIA(O) + CRONOMETRISTA	PACOTE 4 jogos no dia - SEG a SEXTA
22	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	20' x 20'	2 ARBITROS + MESÁRIA(O) + CRONOMETRISTA	
23	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	15' x 15'	2 ARBITROS + MESÁRIA(O) + CRONOMETRISTA	
24	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	20' x 20'	ARBITRO + 2 AUXILIARES + MESÁRIA(O)	
25	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	15' x 15'	ARBITRO + 2 AUXILIARES + MESÁRIA(O)	
26	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	20' x 20'	ARBITRO + 2 AUXILIARES + MESÁRIA(O)	
27	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	15' x 15'	ARBITRO + 2 AUXILIARES + MESÁRIA(O)	
28	FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO NO SÁBADO)	25' x 25'	2 ÁRBITROS	PACOTE 10 jogos no SÁBADO
29	FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO JOVENS (EXECUÇÃO NO SÁBADO)	15' x 15'	2 ÁRBITROS	PACOTE 4 jogos no SÁBADO
30	COPA ABERTA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	20' x 20'	2 ÁRBITROS + MESÁRIA(O) + CRONOMETRISTA	De segunda a sexta, 3 jogos por noite
31	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO DUPLA	2 Sets Venc.	1 ÁRBITRO + MESÁRIA(O)	PACOTE 10 jogos no SÁB ou DOM
32	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO DUPLA	2 Sets Venc.	1 ARBITRO + MESÁRIA(O)	PACOTE 10 jogos no SÁB ou DOM
33	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MISTO	2 Sets Venc.	1 ARBITRO + MESÁRIA(O)	PACOTE 10 jogos no SÁB ou DOM
34	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO QUARTETO	2 Sets Venc.	1 ARBITRO + MESÁRIA(O)	PACOTE 10 jogos no SÁB ou DOM
35	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO QUARTETO	2 Sets Venc.	1 ARBITRO + MESÁRIA(O)	PACOTE 10 jogos no SÁB ou DOM
36	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MISTO QUARTETO	2 Sets Venc.	1 ARBITRO + MESÁRIA(O)	PACOTE 10 jogos no SÁB ou DOM
37	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO SEXTETO	2 Sets Venc.	2 ARBITROS + MESÁRIA(O)	PACOTE 10 jogos no SÁB ou DOM
38	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO SEXTETO	2 Sets Venc.	1 ARBITRO + MESÁRIA(O)	PACOTE 10 jogos no SÁB ou DOM
39	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI	2 Sets	1 ARBITRO +	PACOTE 10 jogos no SÁB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

	DE AREIA MISTO SEXTETO	Venc.	MESÁRIA(O)	ou DOM
40	PROJETO VERÃO 2018 STREETBALL MASCULINO LIVRE	4 Sets 20'	1 ARBITRO + MESÁRIA(O)	PACOTE 10 jogos no SÁB ou DOM
41	PROJETO VERÃO 2018 BOCHA MASCULINO ADULTO	12 A 15 Pts	1 ARBITRO + MESÁRIA(O)	PACOTE 10 jogos no SÁB ou DOM
42	PROJETO VERÃO 2018 BOCHA MASCULINO VETERANO	12 A 15 Pts	1 ARBITRO + MESÁRIA(O)	PACOTE 10 jogos no SÁB ou DOM
43	PROJETO VERÃO 2018 TÊNIS DE MESA MASCULINO LIVRE	3 Sets 11 Pts	1 ARBITRO + MESÁRIA(O)	PACOTE 10 jogos no SÁB ou DOM
44	PROJETO VERÃO 2018 TÊNIS DE MESA FEMININO LIVRE	3 Sets 11 Pts	1 ARBITRO + MESÁRIA(O)	PACOTE 10 jogos no SÁB ou DOM

I.III. A Contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar equipe completa para a prestação de serviços conforme modalidade esportiva, bem como, fornecer material necessário para a prestação de serviços, em conformidade com a atividade exercida e local de prestação de serviços.

II. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, em campos/quadras/canchas e horários estabelecidos na Nota de Empenho enviada ao detentor da ata.

II.I. Os jogos serão realizados conforme programação para cada competição, definidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, sendo informados à Contratada com 48 (quarenta e oito) horas através do envio via e-mail da Nota de Empenho.

II.II. A detentora da ata deverá estar no local da prestação de serviços 30 (trinta) minutos antes do início da partida, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis após regular instauração de processo administrativo.

II.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

III. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JOÃO MARTINS DO ROCIO

V. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- A contratada deverá ter funcionários **habilitados** para os serviços de arbitragem.

V.II. São obrigações da Contratante:

- Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;



- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tal contratação se faz necessária para realização dos Campeonatos Municipais de 2018/19, visto que é necessária a arbitragem para o bom andamento dos jogos. A realização dos Campeonatos pela Secretaria do Esporte, Cultura e Lazer visa fomentar a participação da população nas atividades esportivas realizadas no Município. Ademais, a prática de esporte é uma importante arma social para melhor desenvolvimento da nação, visando aproximar os povos e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer.

VII.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(Indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-símile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

~~Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.~~

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 139/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 139/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, em campos/quadras/canchas e horários estabelecidos na Nota de Empenho enviada ao detentor da ata.

3.1. Os jogos serão realizados conforme programação para cada competição, definidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, sendo informados à Contratada com 48 (quarenta e oito) horas através do envio via e-mail da Nota de Empenho.

3.2. A detentora da ata deverá estar no local da prestação de serviços 30 (trinta) minutos antes do início da partida, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis após regular instauração de processo administrativo.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390390500

Contas: 2630

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

071

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 139/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 139/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 139/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JOÃO DO ROCIO MARTINS

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2357/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **2357/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria Interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

075

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 19 de Dezembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Súmula: "Concede férias aos servidores que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo nominados:

I – Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº 2378966-2-SC, pelo período de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2017 a 07 de julho de 2018.

II – Mauricio da Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4646202-5-PR, pelo período de 21 a 30 de janeiro de 2019, e de 22 de julho a 31 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2018.

III – Ivan Casagrande, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos, portador da cédula de identidade RG nº 4433143-SC, pelo período de 21 a 30 de janeiro de 2019, e de 02 a 11 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2017 a 04 de dezembro de 2018.

IV – Soeli Wendrichowski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 47714451-PR, pelo período de 07 a 16 de janeiro de 2019, e de 04 a 13 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2017 a 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

GERSON ROBERTO HONÓRIO

Vice-Presidente

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:271E84D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 100/2018

**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 032/2018
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficiente visual, maleta digital e consolidação por indexação.

Valor: R\$ 5.650,20 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos), em prestações trimestrais e sucessivas de R\$ 1.412,55 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) Dotação: 03.001.04.122.0003.2004-3390397900.

O presente contrato é válido até 31 de dezembro 2019, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

077

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:80927702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

PROCESSO Nº 2357/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:594C5159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
04/12/2018	077/2017 1º ADITIVO	064/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EP	I. O PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 31/12/2018. II. O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO



Licitações

Pesquisar Licitações:

IRI

PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2018

PROCESSO N° 2357/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO

DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2019, às 09:30 horas.

079

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

PROCESSO Nº 2357/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

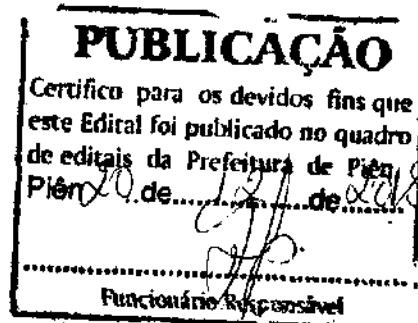
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.



PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 108 / 2019

Requerente: MICHELI KARINE ROSA - ME

CNPJ: 14.745.235/0001-17

Contato: MICHELI KARINE ROSA - ME

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 139/2018

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 23 de Janeiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 108 / 2019

Requerente: MICHELI KARINE ROSA - ME

CNPJ: 14.745.235/0001-17

Contato: MICHELI KARINE ROSA - ME

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 139/2018

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 23 de Janeiro de 2019.


MICHELI KARINE ROSA - ME
Requerente



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

082

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

MICHELI KARINE ROSA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

Casado (a)

SEXO

☐ M ☒ F

RÉGIME DE BENS (se casado)

Comunhão parcial

FILHO DE (pai)

WILSON ROSA

(mãe)

LETICIA ROSA

NASCIDO EM (data de nascimento)

05-09-1985

IDENTIDADE/NÚMERO

9.160.789-1

Órgão emissor

SESP

UF

PR

CPF (número)

332.576.198-47

EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)

RUA AMÁLIA SCHELBAUER

NÚMERO

58

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

BAIRRO ALTO

CEP

83880-000

MUNICÍPIO

RIO NEGRO

UF

PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO

080

DESCRIÇÃO DO ATO

INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

MICHELI KARINE ROSA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

RUA AMÁLIA SCHELBAUER

NÚMERO

58

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

BAIRRO ALTO

CEP

83880-000

MUNICÍPIO

RIO NEGRO

UF

PR

PAÍS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

15.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

(Quinze mil reais).....

CÓDIGO DE ATIVIDADE

ECONÔMICA

(CNAE fiscal)

Atividade principal

4763-6/02

Atividades secundárias

9319-1/01

9319-1/99

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Comércio varejista de artigos esportivos;
Produção e promoção de eventos esportivos;
Serviços de arbitragem.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01-12-2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA

25-11-2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JCM DO PARANÁ

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

João Carlos Gonçalves

Vídeo - T 76

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/12/2011
SOB NÚMERO: 41107151859
Protocolo: 11/419648-6, DE 28/11/2011

SEBASTIÃO MOTTA

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

“Vimos por meio deste, requerer junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o CREDENCIAMENTO do(a) Sr.(a) EDGAR RAMOS JUNIOR portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.008.126-5 e CPF sob nº 842.005.889-00, residente e domiciliado na Rua AMALIA SCHELBAUER, nº 58 bairro ALTO CEP 83.880-000, cidade de RIO NEGRO, Estado de PARANA a participar do processo de licitação instaurada pelo **Município de Piên -Pr** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, considerando os poderes outorgados no instrumento de procuração, sendo para este ato poderá atuar em nome da empresa outorgante com total poderes, pronunciando-se em nome da empresa, **formulando propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

A PRESENTE PROCURAÇÃO E VALIDA ATE O DIA 30-12-2019

RIO NEGRO 18 DE JANEIRO DE 2018

14 745 235/0001-17

MICHELI KARINE ROSA ME

RUA AMÁLIA SCHELBAUER, 58
BAIRRO ALTO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

14. TABELA - CIRÍDIO PEREIRA
Fone: 47/3042-099 - Rio Negro - Paraná

RECONHEÇO e dou fe a(s) form(s)
(Assinatura) de
EDGAR RAMOS JUNIOR - MICHELI KARINE ROSA ME...
por SEMELHANÇA.

Em testemunha da verdade
Rio Negro, 18 de Janeiro de 2018

[Assinatura]
CIRÍDIO PEREIRA

Assinatura do(a) Sr.(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.008.126-5 e CPF sob nº 842.005.889-00, residente e domiciliado na Rua AMALIA SCHELBAUER, nº 58 bairro ALTO CEP 83.880-000, cidade de RIO NEGRO, Estado de PARANA a participar do processo de licitação instaurada pelo Município de Piên -Pr na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, considerando os poderes outorgados no instrumento de procuração, sendo para este ato poderá atuar em nome da empresa outorgante com total poderes, pronunciando-se em nome da empresa, formulando propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

TABELA
CIRÍDIO PEREIRA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

VALIA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 948783981

08557611032 19/04/2015 20/07/2015

PREMIOS PLASTIFICAR
 948783981

DETRAI PROPAGANDA

PREF. MUN. DE PIRACI - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

MICHEL KARINE ROSA_, inscrito no CPNJ n.º 14.745.235.0001-17, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) EDGAR RAMOS JUNIOR, portador(a) da carteira de Identidade n.º 5.008.126-5 e inscrito(a) no CPF n.º _842.005.889-00, DECLARA que detém a condição de microempresa ou empresa nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

_RIO NEGRO EM 23 DE JANEIRO 2019

14 745 235/0001-17

MICHEL KARINE ROSA ME

RUA AMALIA SCHELBAUER, 58
BAIRRO ALTO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

Edgar Ramos Junior
CPF 842 005 889-00

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MICHELI KARINE ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.745.235.0001-17 INSC. ESTADUAL 90580534-70 sediada RIO NEGRO - PR por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) EDGAR RAMOS JUNIOR (a) da Carteira de Identidade nº 5.008.126-5 e CPF nº 842.005.889-00, residente e domiciliado na Rua _AMALIA SCHELBAUER, nº 58, bairro ALTO, CEP 83.880-000 , , cidade de _RIO NEGRO, Estado do _PARANA, para fim específico de participação como licitante no , Pregão Presencial n.º 139/2018, do MUNICIPIO DE PIÊN PR , DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

RIO NEGRO, 23 DE JANEIRO DE 2019

14 745 235/0001-17

MICHELI KARINE ROSA ME

RUA AMÁLIA SCHELBAUER, 58
BAIRRO ALTO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

Edgar Ramos Junior
CPF 842 005 889-00




**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

087

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14745235000117
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 14745235000117!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 14745235000117**Data da consulta:** 23/01/2019 09:08:46**Data da última atualização:** 23/01/2019 04:45:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade⁰⁸⁹

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2019 às 09:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 14.745.235/0001-17.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C48.4B23.61BA.2699



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/02/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 23 de Janeiro de 2019

NEGATIVA Nº: 81/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5X444M3QQ5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICHELI KARINE ROSA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

59731

CNPJ/CPF

14.745.235/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA AMALIA SCHELBAUER, 58 - ALTO CEP: 83880000 Rio Negro - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos esportivos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

14 745 235/0001-17

MICHELI KARINE ROSA ME

RUA AMÁLIA SCHELBAUER, 58
BAIRRO ALTO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

091

14 745 235/0001-

MICHELI KARINE ROSA M

RUA AMÁLIA SCHELBAUER,
BAIRRO ALTO - CEP 83880-0
RIO NEGRO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018.

PREGÃO MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA. 23/01/2019

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

A SRA PREGOEIRO (A)

Apresentamos nossa proposta referente ao objeto da presente licitação Pregão Presencial nº139/2018- sistema de registro de preços do município de PIEN –PR acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

1-IDENTIFICACAO DA LICITANTE.

Razao social- MICHELI KARINE ROSA ME

CNPJ- 14.745.235-0001-17 INSCRICAO EST.90580534-70

INSCRICAO MUNICIPAL- 34000112690

END. RUA AMALIA SCHELBAUER 58 –CIDADE RIO NEGRO PR

BANCO –BRASIL -AG.206-2 - C.C 19796-3

NOME DO RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DA ATA.

MICHELI KARINE ROSA RAMOS –CARGO –PROPRIETARIA

CPF-332.576.198-47 RG 9160789-1

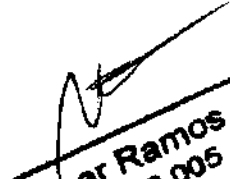
NOME DA PESSOA RESPONSAVEL PELA GESTAO DA ATA COM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN PR

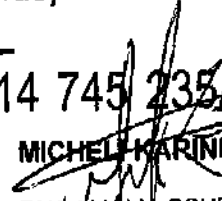
EDGAR RAMOS JUNIOR TELEFONES 47-84646309 -47 3645 3578

EMAIL- mkrramos@hotmail.com

Validade da proposta é de sessenta dias (60 dias)

RIO NEGRO 23 DE JANEIRO DE 2019


Edgar Ramos Junior
CPF 842 005 889-00


14 745 235/0001-17
MICHELI KARINE ROSA ME
RUA AMALIA SCHELBAUER, 58
BAIRRO ALTO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	Nº JOGOS	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
2	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 15 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
3	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	26	R\$ 268,00	R\$ 6.968,00
4	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	16	R\$ 268,00	R\$ 4.288,00
5	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SERIE A (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	30	R\$ 278,00	R\$ 8.340,00
6	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SERIE B (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	30	R\$ 278,00	R\$ 8.340,00
7	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	24	R\$ 278,00	R\$ 6.672,00
8	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL DE QUADRA MISTO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
9	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	24	R\$ 340,00	R\$ 8.160,00
10	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL FEMININO LIVRE(EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	24	R\$ 340,00	R\$ 8.160,00
11	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	16	R\$ 207,00	R\$ 3.312,00
12	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 15	26	R\$ 207,00	R\$ 5.382,00
13	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	26	R\$ 240,00	R\$ 6.240,00
14	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	26	R\$ 240,00	R\$ 6.240,00

7

8

15	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	30	R\$ 258,00	R\$ 7.740,00
16	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
17	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	26	R\$ 245,00	R\$ 6.370,00
18	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	30	R\$ 486,00	R\$ 14.580,00
19	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
20	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
21	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
22	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
23	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
24	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
25	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
26	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
27	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	02	\$ 190,00	R\$ 380,00
28	FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO NO SABÁDO)	10	R\$ 199,50	R\$ 1.995,00



29	FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO JOVENS (EXECUÇÃO NO SABÁDO)	04	R\$ 199,50	R\$ 798,00
30	COPA ABERTA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	16	R\$ 255,00	R\$ 4.080,00
31	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO DUPLA	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
32	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO DUPLA	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
33	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MISTO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
34	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO QUARTETO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
35	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO QUARTETO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
36	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MISTO QUARTETO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
37	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO SEXTETO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
38	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO SEXTETO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
39	PROJETO VERÃO 2018 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO DUPLA	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
40	PROJETO VERÃO 2018 STREETBALL MASCULINO LIVRE	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
41	PROJETO VERÃO 2018 BOCHA MASCULINO ADULTO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
42	PROJETO VERÃO 2018 BOCHA MASCULINO VETERANO	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
43	PROJETO VERÃO 2018 TÊNIS DE MESA MASCULINO LIVRE	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
44	PROJETO VERÃO 2018 TÊNIS DE MESA FEMININO LIVRE	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
			TOTAL	R\$ 179.155,00

RIO NEGRO 23 DE JANEIRO DE 2019

Edgar Ramos Junior
Edgar Ramos Junior
 CPF 842 005 889-00

14 745/235/0004-17
MICHELLE MARINE ROSA ME
 RUA AMÁLIA SCHELBAUER, 58
 BAIRRO ALTO - CEP 83880-000
 RIO NEGRO - PR

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

MICHELI KARINE ROSA_, inscrito no CPNJ n.º 14.745.235.0001-17, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) EDGAR RAMOS JUNIOR, portador(a) da carteira de Identidade n.º 5.008.126-5 e inscrito(a) no CPF n.º 842.005.889-00, DECLARA que detém a condição de microempresa ou empresa nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

_RIO NEGRO EM 23 DE JANEIRO 2019

14 745 235/0001-17
MICHEL KARINE ROSA ME
RUA AMÁLIA SCHELBAUER, 58
BAIRRO ALTO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

T

cc

14 745 235/0001-17

MICHELI KARINE ROSA ME

RUA AMÁLIA SCHELBAUER, 58
BAIRRO ALTO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

097

14 745 235/0001-17

MICHELI KARINE ROSA ME

RUA AMÁLIA SCHELBAUER, 58
BAIRRO ALTO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

PREÇO PRESENCIAL Nº 133/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

DATA: 23/01/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

098

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.745.235/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/12/2011	
NOME EMPRESARIAL MICHELI KARINE ROSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MKR SERVICOS DE ARBITRAGEM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AMALIA SCHELBAUER		NÚMERO 58	COMPLEMENTO
CEP 83.880-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO RIO NEGRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 9243-2779 / (41) 8265-0376	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/01/2019 às 15:22:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

099

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
16/01/2019 - 17:58:26**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90580534-70	Inscrição CNPJ 14.745.235/0001-17
Nome Empresarial	Micheli Karine Rosa	
Endereço	Rua Amalia Schelbauer, 58. Bairro Alto 83880-000 - Rio Negro - PR	
Telefone	(47)3642-8810	
E-mail	MKR.RAMOS_@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar		
Início das Atividades	12/2011	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2011	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

IMPRIMIR

VOLTAR

100

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14745235/0001-17
Razão Social: MICHELI KARINE ROSA
Nome Fantasia: MKR SERVICOS DE ARBITRAGEM
Endereço: RUA AMALIA SCHELBAUER 58 / ALTO / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2019 a 11/02/2019

Certificação Número: 2019011301514505579638

Informação obtida em 16/01/2019, às 17:52:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELI KARINE ROSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.745.235/0001-17

Certidão nº: 166210940/2019

Expedição: 14/01/2019, às 15:17:52

Validade: 12/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELI KARINE ROSA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
14.745.235/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(assinatura)

(assinatura)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

102



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICHELI KARINE ROSA
CNPJ: 14.745.235/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:34:31 do dia 29/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2019.

Código de controle da certidão: **40A6.FA35.E341.25CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019348871-39

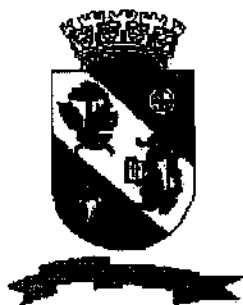
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.745.235/0001-17**
Nome: **MICHELI KARINE ROSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.002641/000147

104

CERTIDÃO NEGATIVA

1
Nº 25 / 2019

Nº Cadastro..... 2167030
Nome/Razão Social.: MICHELE KARINE ROSA ME
Endereço..... RUA AMALIA SCHELBAUER 58
Bairro..... BAIRRO ALTO
Complemento.....
Cidade/UF..... RIO NEGRO PR CEP.: 83880000

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS:

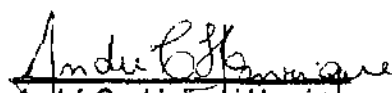
CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO EXISTE DÉBITO NESTA REPARTIÇÃO, REF. TRIBUTOS MUNICIPAIS, EM NOME DO(A) ACIMA INDICADO(A).

NUMERO DO CADASTRO..... 216703-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL.....
CODIGO CPF/CNPJ..... 14.745.235/0001-17

1

FINALIDADE: .
REQUERENTE: .
CÓDIGO DO CNPJ/CPF.: 14.745.235/0001-17

RIO NEGRO/PR, 04 de Janeiro de 2019

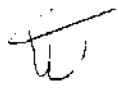

André Cachiminski Henrique
Fiscal de Tributos - Mat. 22020
Sec. Mun. da Fazenda

Nº Autenticidade:

NOTA: Qualquer rasura tornará NULO este DOCUMENTO.

Caso seu NOME não esteja cadastrado nesta repartição, RIGOROSAMENTE como acima, o mesmo pode em DÉBITO, porque a emitimos da forma como foi requerida.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.





MICHELI KARINA ROSA ME

inscrita no CNPJ sob nº 14.745.235.0001-17, estabelecida a Rua Amália Schelbauer, nº 58,
Bairro Alto, em Rio Negro/PR, CEP 83880-000, fone: (47)3642-8810

105

MODELO DE DECLARAÇÕES

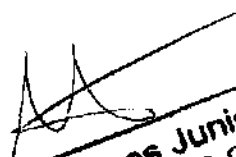
Pregão Presencial nº 139/2018

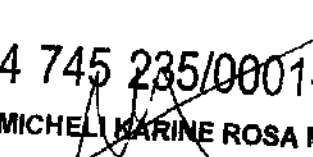
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 23 de janeiro de 2019.


Edgar Ramos Junior
CPF 842 005 889-00

MICHELI KARINA ROSA ME

14 745 235/0001-17
MICHELI KARINE ROSA ME
RUA AMÁLIA SCHELBAUER, 58
BAIRRO ALTO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR





Data da consulta: 03/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.745.235/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MICHEL KARINE ROSA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/12/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

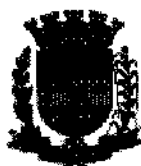
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

107

PREGÃO Nº 139/2018

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia vinte e três do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 139/2018**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 01 empresa participante a saber: **MICHELI KARINA ROSA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.235.0001-17, estabelecida a Rua Amália Schelbauer, nº 58, Bairro Alto, em Rio Negro/PR, CEP 83880-000, fone: (47)3642-8810, representada nesta sessão pelo Sr. Edgar Ramos Junior, portador do RG nº 5.008.126-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 842.005.889-00. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado optou manter o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, a pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 139/2018**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida, c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

108

Identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ**

MICHELI KARINA ROSA ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 139/2018

109

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA OS

Lote: 001	Item: 001	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	Marca/Fornecedor	Quantidade	Valor	
						Vencedor
		Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	215,00			
		1	215,00			
Lote: 001	Item: 002	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	Marca/Fornecedor	Quantidade	Valor	
						Vencedor
		Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	215,00			
		1	215,00			
Lote: 001	Item: 003	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	Marca/Fornecedor	Quantidade	Valor	
						Vencedor
		Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	268,00			
		1	268,00			
Lote: 001	Item: 004	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	Marca/Fornecedor	Quantidade	Valor	
						Vencedor
		Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	268,00			
		1	268,00			
Lote: 001	Item: 005	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	Marca/Fornecedor	Quantidade	Valor	
						Vencedor
		Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	278,00			
		1	278,00			
Lote: 001	Item: 006	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	Marca/Fornecedor	Quantidade	Valor	
						Vencedor
		Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	278,00			
		1	278,00			
Lote: 001	Item: 007	CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY FEMININO SÉRIE B (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	Marca/Fornecedor	Quantidade	Valor	
						Vencedor
		Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	278,00			
		1	278,00			
Lote: 001	Item: 008	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL DE QUADRA MISTO LÍMITE (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	Marca/Fornecedor	Quantidade	Valor	
						Vencedor
		Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	340,00			
		1	340,00			
Lote: 001	Item: 009	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL MASCULINO LÍMITE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A)	Marca/Fornecedor	Quantidade	Valor	
						Vencedor
		Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	340,00			
		1	340,00			
Lote: 001	Item: 010	CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL FEMININO LÍMITE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A)	Marca/Fornecedor	Quantidade	Valor	
						Vencedor
		Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	340,00			
		1	340,00			
Lote: 001	Item: 011	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	Marca/Fornecedor	Quantidade	Valor	
						Vencedor
		Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	207,00			
		1	207,00			
Lote: 001	Item: 012	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE A	Marca/Fornecedor	Quantidade	Valor	
						Vencedor
		Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	207,00			
		1	207,00			
Lote: 001	Item: 013	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	Marca/Fornecedor	Quantidade	Valor	
						Vencedor
		Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME			
		Rodada	Valor			



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances dos Fomecedores

Pregão 139/2018

110

Página: 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA OS

Lance Inicial	240,00				
1	240,00				
Lote: 0001 Item: 0014	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO DE SECUNDARIA)				
Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	240,00				
1	240,00				
Lote: 0001 Item: 0015	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO DE SECUNDARIA)				
Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	258,00				
1	258,00				
Lote: 0001 Item: 0016	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO DE SECUNDARIA)				
Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	245,00				
1	245,00				
Lote: 0001 Item: 0017	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO DE SECUNDARIA)				
Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	245,00				
1	245,00				
Lote: 0001 Item: 0018	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)				
Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	486,00				
1	486,00				
Lote: 0001 Item: 0019	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)				
Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	450,00				
1	450,00				
Lote: 0001 Item: 0020	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE				
Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	190,00				
1	190,00				
Lote: 0001 Item: 0021	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE				
Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	190,00				
1	190,00				
Lote: 0001 Item: 0022	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE				
Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	190,00				
1	190,00				
Lote: 0001 Item: 0023	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE				
Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	190,00				
1	190,00				
Lote: 0001 Item: 0024	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE				
Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	190,00				
1	190,00				
Lote: 0001 Item: 0025	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE				
Fornecedor: 15747	MICHEL KARINE ROSA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	190,00				
1	190,00				



Prefeitura Municipal de Piñon - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 139/2018

111

Emissão:

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA OS

Lote: 0001	Item: 0001	10005 ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CATEGORIA SUB-15	15747	MICHELI KARINE ROSA - ME	Valor	190,00	1	190,00	Vencedor
					Valor				
					Lance Inicial	190,00			
							1	190,00	

Lote: 0001	Item: 0002	10005 ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CATEGORIA SUB-15	15747	MICHELI KARINE ROSA - ME	Valor	190,00	1	190,00	Vencedor
					Valor				
					Lance Inicial	190,00			
							1	190,00	

Lote: 0001	Item: 0003	FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO LIVRE EXIBICAO NO SABADO	15747	MICHELI KARINE ROSA - ME	Valor	199,50	1	199,50	Vencedor
					Valor				
					Lance Inicial	199,50			
							1	199,50	

Lote: 0001	Item: 0004	FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO LIVRE EXIBICAO NO SABADO	15747	MICHELI KARINE ROSA - ME	Valor	199,50	1	199,50	Vencedor
					Valor				
					Lance Inicial	199,50			
							1	199,50	

Lote: 0001	Item: 0005	200A ABERTA DE FUTIBOL MASCULINO ADULTO EXIBICAO DE SEGUNDA ABERT	15747	MICHELI KARINE ROSA - ME	Valor	255,00	1	255,00	Vencedor
					Valor				
					Lance Inicial	255,00			
							1	255,00	

Lote: 0001	Item: 0006	PROJETO VERAO 2020 DE VOLEI DE AREA MASCULINO DUPLA	15747	MICHELI KARINE ROSA - ME	Valor	255,00	1	255,00	Vencedor
					Valor				
					Lance Inicial	255,00			
							1	255,00	

Lote: 0001	Item: 0007	PROJETO VERAO 2020 DE VOLEI DE AREA FEMININO DUPLA	15747	MICHELI KARINE ROSA - ME	Valor	235,00	1	235,00	Vencedor
					Valor				
					Lance Inicial	235,00			
							1	235,00	

Lote: 0001	Item: 0008	PROJETO VERAO 2020 DE VOLEI DE AREA MASCULINO QUARTETO	15747	MICHELI KARINE ROSA - ME	Valor	235,00	1	235,00	Vencedor
					Valor				
					Lance Inicial	235,00			
							1	235,00	

Lote: 0001	Item: 0009	PROJETO VERAO 2020 DE VOLEI DE AREA FEMININO QUARTETO	15747	MICHELI KARINE ROSA - ME	Valor	235,00	1	235,00	Vencedor
					Valor				
					Lance Inicial	235,00			
							1	235,00	

Lote: 0001	Item: 0010	PROJETO VERAO 2020 DE VOLEI DE AREA MASCULINO SEXTETO	15747	MICHELI KARINE ROSA - ME	Valor	235,00	1	235,00	Vencedor
					Valor				
					Lance Inicial	235,00			
							1	235,00	

Lote: 0001	Item: 0011	PROJETO VERAO 2020 DE VOLEI DE AREA FEMININO SEXTETO	15747	MICHELI KARINE ROSA - ME	Valor	235,00	1	235,00	Vencedor
					Valor				
					Lance Inicial	235,00			
							1	235,00	

Lote: 0001	Item: 0012	PROJETO VERAO 2020 DE VOLEI DE AREA MASCULINO SEXTETO	15747	MICHELI KARINE ROSA - ME	Valor	235,00	1	235,00	Vencedor
					Valor				
					Lance Inicial	235,00			
							1	235,00	

Lote: 0001	Item: 0013	PROJETO VERAO 2020 DE VOLEI DE AREA FEMININO SEXTETO	15747	MICHELI KARINE ROSA - ME	Valor	235,00	1	235,00	Vencedor
					Valor				
					Lance Inicial	235,00			
							1	235,00	



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 139/2018

112

População:

Página 4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA OS

1 235,00

Lote: 0001 Item: 0040 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO SEXTETO

Fornecedor: 15747 MICHELI KARINE ROSA - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 235,00

1 235,00

Lote: 0001 Item: 0040 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO SEXTETO

Fornecedor: 15747 MICHELI KARINE ROSA - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 235,00

1 235,00

Lote: 0001 Item: 0041 PROJETO VERÃO 2020 DE BOCHA MASCULINO INDIVIDUAL

Fornecedor: 15747 MICHELI KARINE ROSA - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 235,00

1 235,00

Lote: 0001 Item: 0042 PROJETO VERÃO 2020 DE BOCHA MASCULINO FEMININO

Fornecedor: 15747 MICHELI KARINE ROSA - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 235,00

1 235,00

Lote: 0001 Item: 0043 PROJETO VERÃO 2020 DE TÊNIS DE MESA MASCULINO INDIV

Fornecedor: 15747 MICHELI KARINE ROSA - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 235,00

1 235,00

Lote: 0001 Item: 0044 PROJETO VERÃO 2020 DE TÊNIS DE MESA FEMININO INDIV

Fornecedor: 15747 MICHELI KARINE ROSA - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 235,00

1 235,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

MICHELI KARINE ROSA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 139/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 18743-3 MICHELLE KARINE ROCHA - ME		CNPJ: 14.744.228/0001-17	Telefone: 41 82800378	Situação: Classificado	179.155,00				
Email:									179.155,00
Lote 001 - Lote 001									
001	15235 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	10,00	Classificado			215,00	2.150,00	*
002	15236 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 18 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	10,00	Classificado			215,00	2.150,00	*
003	15237 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	26,00	Classificado			268,00	6.968,00	*
004	15238 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	16,00	Classificado			268,00	4.288,00	*
005	15239 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SERIE A (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	30,00	Classificado			278,00	8.340,00	*
006	15240 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SERIE B (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	30,00	Classificado			278,00	8.340,00	*
007	15241 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	24,00	Classificado			278,00	6.672,00	*
008	15242 CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL DE QUADRA MISTO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	30,00	Classificado			340,00	10.200,00	*
009	18624 CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	24,00	Classificado			340,00	8.160,00	*
010	18625 CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL FEMENINO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	24,00	Classificado			340,00	8.160,00	*
011	15245 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	16,00	Classificado			207,00	3.312,00	*
012	15246 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 15	JG	28,00	Classificado			207,00	5.382,00	*
013	15247 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	28,00	Classificado			240,00	6.240,00	*
014	15248 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	28,00	Classificado			240,00	6.240,00	*
015	15249 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	30,00	Classificado			258,00	7.740,00	*
016	15250 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	30,00	Classificado			245,00	7.350,00	*
017	15251 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	28,00	Classificado			245,00	6.370,00	*
018	15252 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	JG	30,00	Classificado			488,00	14.580,00	*
019	15253 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	JG	30,00	Classificado			450,00	13.500,00	*
020	15254 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			190,00	380,00	*
021	15256 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			190,00	380,00	*
022	15266 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			190,00	380,00	*
023	15257 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE	JG	2,00	Classificado			190,00	380,00	*

113



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 139/2018

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	SEGUNDA A SEXTA)								
024	15258 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			190,00	380,00	*
025	15259 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			190,00	380,00	*
026	15260 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			190,00	380,00	*
027	15261 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			190,00	380,00	*
028	15262 FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO NO SABÁDO)	JG	10,00	Classificado			199,50	1.995,00	*
029	15263 FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO JOVENS (EXECUÇÃO NO SABÁDO)	JG	4,00	Classificado			199,50	798,00	*
030	15264 COPA ABERTA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	16,00	Classificado			255,00	4.080,00	*
031	18626 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO DUPLA	JG	10,00	Classificado			255,00	2.550,00	*
032	18627 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO DUPLA	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
033	18628 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MISTO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
034	18629 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO QUARTETO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
035	18630 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO QUARTETO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
036	18631 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MISTO QUARTETO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
037	18632 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO SEXTETO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
038	18633 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO SEXTETO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
039	18634 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO SEXTETO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
040	18635 PROJETO VERÃO 2020 STREETBALL MASCULINO LIVRE	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
041	18636 PROJETO VERÃO 2020 BOCHA MASCULINO ADULTO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
042	18637 PROJETO VERÃO 2020 BOCHA MASCULINO VETERANO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
043	18638 PROJETO VERÃO 2020 TÊNIS DE MESA MASCULINO LIVRE	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
044	18639 PROJETO VERÃO 2020 TÊNIS DE MESA FEMININO LIVRE	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
VALOR TOTAL:							179.155,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

115

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2357/2018 (Pregão Presencial nº 139/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 139/2018, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

116

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 28 de Janeiro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

117

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

PROCESSO Nº 2357/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 139/2018, referente ao processo nº 2357/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 139/2018

118

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORES	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
139/2018	PREGÃO PRESENCIAL	19/12/2018	23/01/2019 28/01/2019	Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	MICHELI KARINA ROSA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.235/0001-17	R\$ 179.155,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: SCBC0A31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 130/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Educação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 005/2018, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACELGA, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, macho, deformado, queimado de sol.	Unidades	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
02	AGRIÃO, em maço, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, macho, deformado, queimado de sol.	Maços	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
03	ALFACE CRESPA VERDE, de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Unidades	1300	R\$ 1,65	R\$ 2.145,00
04	BITERRABA, com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelha intensa, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à base.	Maços	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
05	BRÓCOLIS, com folhas e talos, frescos, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em ramo ou cabeça pesando em torno de 0.500kg por unidade.	Unidades	750	R\$ 3,04	R\$ 2.280,00
06	CEBOLINHA VERDE, maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	Maços	700	R\$ 1,43	R\$ 1.001,00
07	COUVE MANTEIGA, maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	Maços	225	R\$ 1,73	R\$ 389,25
08	COUVE-FLOR, frescas, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0.500kg por unidade.	Unidades	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00
09	ESPINAFRE, de 1ª qualidade, fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em maços de aproximadamente 200g.	Maços	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
10	FELJÃO DE COR, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofoados ou brotados e mistura de outras variedades e espécies, ótima qualidade, colheita recente.	Kg	450	R\$ 4,93	R\$ 2.218,50
11	FELJÃO PRETO, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofoados ou brotados, ótima qualidade, colheita recente.	Kg	1100	R\$ 4,24	R\$ 4.664,00
12	REPOLHO ROXO COM FOLHAS, peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, com polpa íntacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	Unidades	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
13	REPOLHO VERDE COM FOLHAS, peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, com polpa íntacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	Unidades	700	R\$ 1,66	R\$ 1.162,00
14	RÚCULA, de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Unidades	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
15	SALSADEIRA, maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas íntegras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	Maços	700	R\$ 1,30	R\$ 910,00
TOTAL					R\$ 19.996,75

Contratado:

ALCEU JOSÉ RUNSCHKA

CPF: 014.523.649-82 RG: 9/R.1.194.387 SSP/SC

Endereço: Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.

Valor: R\$ 19.996,75 (Dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500

Contas: 1850 E 1880

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Prazo de execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Piê/PR, 28 de janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

119

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 139/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **MICHELI KARINA ROSA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.235.0001-17, Inscrição Estadual nº 905.805.34-70, Inscrição Municipal nº 216703-0, com endereço na Rua Amália Schelbauer, nº 58, Bairro Alto, em Rio Negro/PR, CEP 83880-000, fone: (47)3642-8810, neste ato representada por Edgar Ramos Junior, inscrito no CPF sob nº 842.005.889-00.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 139/2018**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, em campos/quadras/canchas e horários estabelecidos na Nota de Empenho enviada ao detentor da ata.
 - 3.1. Os jogos serão realizados conforme programação para cada competição, definidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, sendo informados à Contratada com 48 (quarenta e oito) horas através do envio via e-mail da Nota de Empenho.
 - 3.2. A detentora da ata deverá estar no local da prestação de serviços 30 (trinta) minutos antes do início da partida, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis após regular instauração de processo administrativo.
 - 3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

120

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390390500

Contas: 2630

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

121

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 139/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 139/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 139/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JOÃO DO ROCIO MARTINS

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR



MICHELI KARINA ROSA ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 139/2018

Fig. 1.1.1.1

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 0047-1 MICHEL KARINE ROSA - ME									
CNPJ: 14.745.234/0001-17 Telefone: 41 30860376									
Status: Classificado									
Preço: 179.155,00									
Emp. 001 - Lote 001									
001	15236 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	10,00	Classificado			215,00	2.150,00	*
002	15236 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SUB 16 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	10,00	Classificado			215,00	2.150,00	*
003	15237 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	26,00	Classificado			268,00	6.968,00	*
004	15238 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	16,00	Classificado			268,00	4.288,00	*
005	15239 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SERIE A (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	30,00	Classificado			278,00	8.340,00	*
006	15240 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY MASCULINO SERIE B (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	30,00	Classificado			278,00	8.340,00	*
007	15241 CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	24,00	Classificado			278,00	6.672,00	*
008	15242 CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL DE QUADRA MISTO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	30,00	Classificado			340,00	10.200,00	*
009	18624 CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	24,00	Classificado			340,00	8.160,00	*
010	18625 CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL FEMENINO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	24,00	Classificado			340,00	8.160,00	*
011	15245 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 13 (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	16,00	Classificado			207,00	3.312,00	*
012	15246 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SUB 15	JG	26,00	Classificado			207,00	5.382,00	*
013	15247 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO VETERANO (EXECUÇÃO NOS SABADOS)	JG	26,00	Classificado			240,00	6.240,00	*
014	15248 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO MASTER (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	26,00	Classificado			240,00	6.240,00	*
015	15249 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	30,00	Classificado			258,00	7.740,00	*
016	15250 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	30,00	Classificado			245,00	7.350,00	*
017	15251 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	26,00	Classificado			245,00	6.370,00	*
018	15252 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	JG	30,00	Classificado			488,00	14.640,00	*
019	15253 CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE B (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	JG	30,00	Classificado			460,00	13.800,00	*
020	15254 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			190,00	380,00	*
021	15255 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			190,00	380,00	*
022	15256 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			180,00	360,00	*
023	15257 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTSAL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE	JG	2,00	Classificado			190,00	380,00	*

122



Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 139/2018

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	SEGUNDA A SEXTA)								
024	15258 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			190,00	380,00	*
025	15259 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL MASCULINO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			190,00	380,00	*
026	15260 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE A (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			190,00	380,00	*
027	15261 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FUTEBOL FEMININO CLASSE B (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA)	JG	2,00	Classificado			190,00	380,00	*
028	15262 FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO LIVRE (EXECUÇÃO NO SABÁDO)	JG	10,00	Classificado			199,50	1.995,00	*
029	15263 FESTIVAL AGRICULTOR FUTEBOL MASCULINO JOVENS (EXECUÇÃO NO SABÁDO)	JG	4,00	Classificado			199,50	798,00	*
030	15264 COPA ABERTA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	18,00	Classificado			255,00	4.060,00	*
031	18626 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO DUPLA	JG	10,00	Classificado			255,00	2.550,00	*
032	18627 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO DUPLA	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
033	18628 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MISTO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
034	18629 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO QUARTETO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
035	18630 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO QUARTETO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
036	18631 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MISTO QUARTETO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
037	18632 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO SEXTETO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
038	18633 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA FEMININO SEXTETO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
039	18634 PROJETO VERÃO 2020 DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO SEXTETO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
040	18635 PROJETO VERÃO 2020 STREETBALL MASCULINO LIVRE	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
041	18636 PROJETO VERÃO 2020 BOCHA MASCULINO ADULTO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
042	18637 PROJETO VERÃO 2020 BOCHA MASCULINO VETERANO	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
043	18638 PROJETO VERÃO 2020 TÊNIS DE MESA MASCULINO LIVRE	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
044	18639 PROJETO VERÃO 2020 TÊNIS DE MESA FEMININO LIVRE	JG	10,00	Classificado			235,00	2.350,00	*
VALOR TOTAL:							179.155,00		

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
16º	Luana Tainara Christen
17º	Edicarlo Huba dos Santos

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AB2F47A5

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO Nº 172/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "Full House" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 09 de março de 2019, no Pavilhão Municipal de Eventos.

Contratado: AGENCIA DA MUSICA LTDA – ME

CNPJ: 12.645.893/0001-01

Endereço: Rua Dr. Mathias Piechnick, nº 076, em Mafra/SC, CEP: 89.300-001, Fone/Fax: (47) 3642-1106

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.

Valor Total: R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).

Prazo de execução: 09 de março de 2019 com duração de aproximadamente 03h30min.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após o término da apresentação artística.

Piê/PR, 30 de janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:31638C24

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

Detentor da Ata: MICHELI KARINA ROSA ME.

CNPJ sob nº 14.745.235.0001-17.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Valor Total: R\$ 179.155,00 (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390390500

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

124

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3EE1AF5E

SECRETARIA DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 26 de Fevereiro de 2019, às 17:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018.

Piê/PR, 31, de Janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF

Secretária de Saúde

Publicado por:

Sideney do Nascimento Miorine

Código Identificador:304FD96D

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Detentor da Ata: INTEGRAL SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – EPP.

CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89.

Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:61D7D551

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Detentor da Ata: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI – EPP.

CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13.

Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019**125**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018 Detentor da Ata: MICHELI KARINA ROSA ME. CNPJ sob nº 14.745.235.0001-17. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer. Valor Total: R\$ 179.155,00 (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais) Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390390500 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício

01 de Fevereiro de 2019